

## PRÊMIO ARI/BANRISUL DE JORNALISMO 2020

### Regulamento

Art. 1º - O Prêmio ARI de Jornalismo tem por objetivo estimular o trabalho dos profissionais gaúchos nas diversas áreas de jornalismo, independente da plataforma.

§ 1º. O Prêmio conta com o patrocínio do Banco do Estado do Rio Grande do Sul – Banrisul;

§ 2º. Em 2020 a sua 62ª Edição é comemorativa aos 85 anos da Associação Riograndense de Imprensa.

§ 3º. – O Prêmio ARI possui um Coordenador Executivo e três Assistentes, que formam o Grupo Gestor do Prêmio, responsáveis pelas decisões operacionais e resolver os casos omissos deste Regulamento. Todas as suas ações são submetidas a Diretoria Executiva da Entidade.

§ 4º. – A 62ª Edição do Prêmio ARI irá premiar as seguintes categorias individualmente:

### Categorias Profissionais

1. **REPORTAGEM IMPRESSA** - Reportagem, notícia, séries de reportagens publicadas em veículo impresso – arquivo em PDF;
2. **REPORTAGEM ECONÔMICA** - *Reportagem, notícia, séries de reportagens, independente da plataforma – arquivo em PDF;*
3. **REPORTAGEM CULTURAL** - *Reportagem, notícia, séries de reportagens, independente da plataforma – arquivo em PDF;*
4. **REPORTAGEM ESPORTIVA** - *Reportagem, notícia, séries de reportagens, independente da plataforma – arquivo em PDF;*
5. **REPORTAGEM EM ÁUDIO** - Reportagem, notícia, podcast, série de reportagens publicadas em formato de áudio – link para SoundCloud;
6. **REPORTAGEM EM VÍDEO** - Reportagem, notícia, séries de reportagens publicadas em formato de vídeo – link para Youtube;
7. **REPORTAGEM WEB** Reportagem, notícia, séries de reportagens publicadas em site – link para URL;

## PRÊMIO ARI/BANRISUL DE JORNALISMO 2020

8. **ARTE** - Planejamento Gráfico, Infográfico, Primeira Página, Diagramação de Impresso ou Multimídia, Ilustração, independente da plataforma que tenha sido utilizada – Arquivo em PDF;
9. **FOTOJORNALISMO** - Imagem individual ou seqüência de até 3 imagens individuais, independente da plataforma que tenha sido publicada – Arquivo PDF;
10. **CHARGE** - Peça composta por desenho ou desenho e texto, independente da plataforma que tenha sido publicada – Arquivo PDF;
11. **CRÔNICA** - Texto em formato de crônica jornalística, independente da plataforma que tenha sido publicado – Arquivo PDF;

§ 5º. A mesma matéria não poderá concorrer em categorias diferentes.

§ 6º. Independentemente de inscrição, a direção da ARI atribui o **Prêmio Antônio Gonzalez – Contribuição Especial à Comunicação Social** - a profissionais, veículos de comunicação ou instituições, em atividades no Estado.

§ 7º. Nesta edição a direção da ARI atribui o **Prêmio Especial à Cobertura da Pandemia**, escolhendo um dos trabalhos inscritos, independente da categoria ou plataforma.

Art. 2º - Os prêmios serão conferidos a jornalistas registrados na Delegacia Regional do Trabalho e Emprego (DRTE) e integrantes do quadro social da ARI ou que façam a inscrição especial para o Prêmio.

§ 1º. Os jornalistas deverão estar em atividade no Rio Grande do Sul e que tenham suas matérias veiculadas em plataformas baseadas no Rio Grande do Sul, independente da sua abrangência.

§ 2º. Os trabalhos apresentados por profissionais devem ter sido publicados ou difundidos no período compreendido entre 1º de novembro de 2019 e 31 de outubro de 2020. Sendo a inscrição individual, relacionada às informações do profissional inscrito. Caso existam outros profissionais envolvidos, devem estes, obrigatoriamente, serem relacionados, como autores adicionais nos campos específicos para tal, na ficha de inscrição. Não serão aceitas inclusões após efetivação da inscrição.

Art. 3º - Só poderá concorrer quem preencher os seguintes requisitos:

## PRÊMIO ARI/BANRISUL DE JORNALISMO 2020

- a) ser jornalista registrado na DRTE e associado da ARI, em dia com suas obrigações sociais, ou profissional não-sócio mediante pagamento de taxa de inscrição especial no valor de R\$ 200,00;
- b) Encaminhar online o(s) trabalho(s), no máximo dois (2) por categoria, entre os dias **05 de setembro** até o dia **10 de novembro de 2020**, terça-feira, às 18h, acompanhado da ficha padronizada de inscrição, ao site [www.premioaridejornalismo.com.br](http://www.premioaridejornalismo.com.br).
- c) Jornalistas profissionais vinculados a produtoras independentes ou freelancers poderão concorrer desde atendam o Art. 2 e seus parágrafos.
- d) Os trabalhos das categorias: Reportagem Imprensa, Reportagem Econômica, Reportagem Cultural, Reportagem Esportiva, Arte, Fotojornalismo, Charge e Crônica devem ser anexados na ficha de inscrição, em um arquivo PDF da página impressa ou digital (contendo a data e a página publicada), conforme instruções que se encontram na ficha de inscrição online.
- e) Em **Reportagem em Vídeo** as matérias, devidamente identificadas na ficha de inscrição, devem conter o endereço eletrônico da emissora/empresa/site que as veiculou, com a respectiva data e com a indicação do tempo de duração. Uma sinopse do conteúdo do trabalho deverá ser preenchida na ficha de inscrição, tendo esta no mínimo 100 (cem) e no máximo 500 (quinhentos) caracteres; A mídia do trabalho inscrito deverá ser previamente salva em uma conta individual do profissional no Youtube, com visibilidade "Não Listado", no ato da inscrição deverá ser informada a "url" do vídeo (endereço da página) no campo solicitado. Devido à limitação de 15 (quinze) minutos no Youtube, o trabalho que exceder este tempo poderá ser dividido em 3 (três) partes, que também deverão ser informadas nos campos solicitados. Não serão aceitas inscrições de playlists, apenas de arquivos únicos.
- f) Em **Reportagem em Áudio** o trabalho inscrito deverá ser salvo previamente em uma conta individual do profissional na plataforma SoundCloud, no ato da inscrição deverá ser informado o código no campo solicitado. Trabalhos que possuírem mais de um arquivo de áudio deverão ser unificados em 1 (um) único registro do SoundCloud. Não serão aceitas inscrições de Playlists, apenas de arquivos únicos.
- g) Se houver intenção de ressaltar o trabalho em equipe, poderá ser incluída a relação dos profissionais que participaram da execução da matéria, que será inscrita exclusivamente pelo repórter principal.
- h) Em **Fotojornalismo**, os prêmios destinam-se a trabalhos que façam parte de reportagem ou que, mesmo sem integrar determinada matéria, tenham sido publicados e apresentem reconhecido valor jornalístico. A inscrição da fotografia ou série de fotos será feita independentemente da matéria escrita. Os trabalhos inscritos, em 1 (um) arquivo PDF, com 1 (uma) ou múltiplas páginas contendo a fotografia ou a série de fotos, conforme instruções que se encontram na ficha de inscrição.

## PRÊMIO ARI/BANRISUL DE JORNALISMO 2020

- i) Na categoria especial **Prêmio Antônio Gonzalez de Contribuição Especial à Comunicação Social**, a escolha será feita pela Diretoria Executiva da ARI e a Presidência do Conselho Deliberativo. Nessa categoria, não haverá necessidade de inscrição prévia, mas instituições e/ou pessoas interessadas poderão fazer sugestões ou encaminhar à secretaria da ARI, no prazo de inscrição, informações e materiais considerados oportunos.
- j) Na categoria especial **Prêmio Especial à Cobertura da Pandemia**, a escolha será feita pela Diretoria Executiva da ARI e a Presidência do Conselho entre todos os trabalhos inscritos, independente da categoria ou plataforma. Essa categoria, assim como a categoria especial Prêmio Antônio Gonzalez de Contribuição Especial à Comunicação Social, receberão troféu e diploma.
- k) Por se tratar de um concurso de reportagens, não serão aceitas inscrições de matérias que englobem cadernos especiais, criados para acompanhar datas especiais, aniversário de empresa, agremiação, cidades, feiras ou séries de coberturas notícias de eventos e feiras em geral.

Art. 4º - O Prêmio ARI/Banrisul de Jornalismo de 2020 destinará ao primeiro lugar de cada categoria profissional valor em dinheiro e ao primeiro e segundo lugares de cada categoria um troféu, obra do artista plástico Waldomiro Motta, e diploma, oferecidos pela entidade patrocinadora. Em todas as categorias, haverá também uma distinção de Menção Honrosa.

Art. 5º - A Comissão Julgadora será integrada por **JORNALISTAS** de reconhecida experiência, por profissionais indicados por entidades do ramo jornalístico, professores universitários de jornalismo e convidados pela ARI.

§ 1º. – Não poderão concorrer ao Prêmio ARI/Banrisul de Jornalismo presidente e vice-presidente tanto da Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo da ARI e associados que forem jurados de qualquer das categorias que integram a Comissão Julgadora das Categorias Profissionais.

Art. 6º - As instruções para inscrição online de cada categoria são exibidas no site <http://www.premioaridejornalismo.com.br>. As categorias podem possuir instruções específicas e serão apresentadas na respectiva ficha, no ato da inscrição ao selecionar a categoria desejada. A submissão correta é de única e exclusiva responsabilidade do candidato que deverá verificar o status do trabalho inscrito na tela de confirmação exibida após o preenchimento. Realizada a inscrição online, esta receberá o status inicial "pendente". Após as devidas verificações, feita na secretaria do Prêmio ARI, (Art. 2º) passará ao status de "efetivada", podendo esta efetivação ser verificada no site (menu inscrições), onde inscrições com erros ou inconformidades receberão o status correspondente, ficando a cargo do inscrito sua correção.

# PRÊMIO ARI/BANRISUL DE JORNALISMO 2020

## Prêmio Jornalismo Universitário

Art. 7º - Categoria especial para acadêmicos devidamente matriculados nos cursos de graduação em jornalismo no Rio Grande do Sul que se associarem a ARI na categoria de Universitário, fazendo jus a carteira social.

§ 1º. – O Universitário associa-se a ARI preenchendo o formulário que se encontra no site da Associação ([www.ari.org.br](http://www.ari.org.br)). Depois de preenchido deve anexar cópia digital do comprovante de matrícula do semestre correspondente ao período da associação e uma foto digital para a carteira de associado. A anuidade para universitários custa R\$20,00 (vinte reais) e dá direito à carteira da ARI de sócio universitário.

§ 2º. – Os prazos de inscrição e os períodos de publicação dos trabalhos das categorias de universitários são os mesmos do Prêmio de Profissionais.

§ Único – Serão aceitos trabalhos publicados em veículos universitários na mídia impressa rádio, tv e web.

## Categorias Prêmio Jornalismo Universitário

1. **REPORTAGEM IMPRESSA** - Reportagem, notícia, séries de reportagens publicadas em veículo impresso – arquivo em PDF;
2. **REPORTAGEM EM ÁUDIO** - Reportagem, notícia, séries de reportagens publicadas em formato de áudio – link para SoundCloud;
3. **REPORTAGEM EM VÍDEO** - Reportagem, notícia, séries de reportagens publicadas em formato de vídeo – link para Youtube;
4. **REPORTAGEM WEB** Reportagem, notícia, séries de reportagens publicadas em site – link para URL;
5. **FOTOJORNALISMO** - Imagem individual ou seqüência de até 3 imagens individuais, independente da plataforma que tenha sido publicada – Arquivo PDF;

Art. 8º - Os autores classificados, em primeiro, segundo lugares e menções honrosas de cada modalidade, receberão certificado especial e a melhor matéria de todo o conjunto universitário receberá o **Troféu ARI/Banrisul de Jornalismo Universitário**.



## **PRÊMIO ARI/BANRISUL DE JORNALISMO 2020**

§ 1º. – As inscrições serão feitas no site [www.premioaridejornalismo.com.br](http://www.premioaridejornalismo.com.br), dentro dos prazos estabelecidos pelo regulamento geral do concurso.

§ 2º. – Cada trabalho só pode ser inscrito por um estudante em uma das categorias, ou seja, o mesmo estudante não poderá concorrer com a mesma matéria veiculada em rádio, tv, web ou impresso, simultaneamente.

§ 3º. – Esta categoria exige o "upload" do comprovante de matrícula/vínculo com a universidade em arquivo PDF no ato da inscrição com o objetivo de comprovar a situação de acadêmico.

§ 4º. – O certificado de participação só será concedido aos acadêmicos listados como autores na ficha de inscrição que estejam associados a ARI como universitários. A lista deve ser preenchida no momento da inscrição. Não serão aceitas inscrições posteriores.

§ Único – Professores universitários de jornalismo não poderão fazer parte do júri em nenhuma das categorias do Prêmio Universitário, porém, jornalistas profissionais que estejam concorrendo nas categorias profissionais poderão participar como jurados nas categorias universitários.

### **Critério de Classificação**

Art. 9º - Para cada categoria, Profissional ou Universitário, serão convidados, no mínimo, cinco jurados, segundo os critérios já apresentados. Cada jurado receberá um login e senha individuais e avaliarão cada um dos trabalhos da categoria com base em 5 critérios de avaliação, específicos para cada categoria, atribuindo uma nota de "zero" a 10. Ao final, cada trabalho receberá uma nota final com base na média das avaliações. Essa nota final de cada trabalho, em sentido decrescente, será a classificação dos trabalhos na categoria.

### **Critérios de Desempate**

Art. 10º - Havendo empate na nota de dois ou mais trabalhos numa mesma categoria, o grupo gestor do Prêmio elegerá um dos critérios de julgamento como o mais representativo da categoria e a nota neste critério será utilizada para o desempate.

§ 1º. – Persistindo o empate cabe ao Grupo Gestor buscar um novo critério de desempate.

§ 2º. – Persistindo o empate o Grupo Gestor do Prêmio ARI consultará os jurados da categoria para que ordenem os trabalhos concorrentes.

§ 3º. – Não havendo a possibilidade de consultar novamente os jurados, o Grupo Gestor do Prêmio ARI, em conjunto com a Diretoria Executiva da ARI, ordenará e resolverá o empate.



## PRÊMIO ARI/BANRISUL DE JORNALISMO 2020

§ 4º. – Havendo mais de uma inscrição da mesma matéria, conforme § 5º do Art. 1 deste regulamento, será considerada a que for inscrita cronologicamente primeiro, havendo a desclassificação das demais.

Art. 11º - Todos os participantes do **Prêmio ARI de Jornalismo de 2020, das categorias Profissionais e Universitárias** estarão de pleno acordo com este regulamento a partir do ato de inscrição. Casos omissos serão analisados pela Comissão Julgadora que é soberana em suas decisões.

Art. 12º - A revelação dos premiados e entrega dos prêmios está prevista para o dia 14 de dezembro de 2020, no Salão Nobre da ARI ou em outro local a ser determinado entre a ARI e o BANRISUL.